



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@pauldaho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026 - DE 08 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a criação de empregos públicos municipais no Anexo II, da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.”

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica criado, junto à estrutura de empregos da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho contida no ANEXO II da Lei Complementar nº 01/2013, dois (02) empregos públicos de “*Trabalhador Braçal*”, de provimento efetivo, a ser preenchido por meio de concurso público.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor e, suplementadas, se necessário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos oito (08) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@pauldaho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012/2026 - DE 08 DE MAIO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a transformar Terras Rurais em Urbana do Município e dá outras providências".

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a transformar em urbana parte da área rural, localizada neste município de São João do Pau D'Alho-SP, que perfaz **1,0008 ha** a ser desmembrada da área total constante da matrícula nº 24.499 do Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista, de propriedade de **HIROSUKE NAKANO** e **MARIA TOMIKA MIURA NAKANO**, cuja descrição de seu perímetro tem *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FBD-M-0291, de coordenadas (Longitude: -51°40'17,337", Latitude: -21°16'42,192" e Altitude: 363,20 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal - SJA 165, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°16' e 100,69 m até o vértice QTND-M-1716, (Longitude: -51°40'13,850", Latitude: -21°16'42,379" e Altitude: 363,59 m); deste, segue confrontando com Fazenda Bela Vista - Parte 02, Matrícula nº 24499, CNS: 11.442-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°08' e 99,18 m até o vértice QTND-M-1717, (Longitude: -51°40'13,919", Latitude: -21°16'45,603" e Altitude: 358,47 m); 273°01' e 100,81 m até o vértice FBD-M-0296, (Longitude: -51°40'17,411", Latitude: -21°16'45,430" e Altitude: 357,64 m); deste, segue confrontando com Frigorífico ALFA, Matrícula nº 24498, CNS: 11.442-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°13' e 99,62 m até o vértice FBD-M-0291, ponto inicial da descrição deste perímetro"*, tal como descritos no Memorial Descritivo e Levantamento Georrefenciado - cópias anexas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício:

2026

PROJETO DE LEI Nº 013/2026 - DE 08 DE MAIO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$393.415,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

393.415,60

Superav Financeiro

02	05	01	ESPORTE E LAZER		
	290	27.812.0009.1043.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZE	72.941,21	
			Constr. Muro de Arrimo e Escadaria no Recinto de Exposições	F.R.: 0	01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	272	12.361.0012.2077.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	43.337,36	
			Reforma e adequações Escola Prof. ^a Neuza Berbel Bernava	F.R.: 0	01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)		

Excesso

02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	289	15.452.0020.1042.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	263.280,18	
			Constr. Praça e Pavimentação Bairro Paulista	F.R.: 0	02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 056	BAIRRO PAULISTA-Praça e Pavimentação		

Superav Financeiro

02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	291	15.452.0020.1042.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	13.856,85	
			Constr. Praça e Pavimentação Bairro Paulista	F.R.: 0	01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:-

Prezado Sr. Presidente e Nobres Edis,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei Complementar Municipal, que dispõe sobre a criação de empregos efetivos no Anexo II, da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

A criação dos empregos públicos efetivos de Trabalhadores Braçais decorre da necessidade de reforço da equipe operacional responsável pela execução de serviços públicos essenciais relacionados à manutenção, conservação, limpeza e apoio às atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, especialmente nos setores de obras, infraestrutura urbana, serviços gerais e manutenção de próprios públicos.

A presente proposta de criação de empregos está amparada na responsabilidade fiscal e na capacidade financeira do Município, que reúne condições de suportar as despesas decorrentes da criação dos empregos, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas, conforme impacto econômico-financeiro em anexo.

Diante da urgência em assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, solicita-se que o presente Projeto de Lei Complementar seja deliberado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Ante o exposto, e contando com a habitual atenção dos Nobres Edis, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

Paço Municipal "Olívio Rigotto", aos oito (08) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:-

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a transformação de parte de área rural em área urbana no Município de São João do Pau D'Alho/SP, nos termos da legislação urbanística aplicável, abrangendo área de 1,0008 hectares, a ser desmembrada da área total constante da matrícula nº 24.499 do Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista/SP, de propriedade de HIROSUKE NAKANO e MARIA TOMIKA MIURA NAKANO.

A medida visa possibilitar a ampliação da área urbana destinada à incorporação ao Empreendimento Industrial do FRIGO-ALFA, permitindo a expansão de suas atividades econômicas e operacionais no Município.

A proposta encontra-se plenamente justificada diante do relevante interesse público envolvido, especialmente em razão do potencial de geração de novos empregos diretos e indiretos, fortalecimento da atividade econômica local, incremento da arrecadação tributária municipal e estímulo ao desenvolvimento industrial do Município.

Importante destacar que a área objeto da presente transformação possui características urbanísticas favoráveis à urbanização, uma vez que é contígua e lindeira à área urbana já ocupada pelo empreendimento industrial atual-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício:

2026

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 263.280,18

Superávit Financeiro: 130.135,42

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Presidente e Dignos Pares,

Servimo-nos do presente para submeter à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 013/2026 que "abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

A apresentação do Projeto de Lei em tela se faz necessário para suplementarmos dotações orçamentárias que serão utilizadas para arcar as despesas que advirão da construção de muro e escadaria na divisa do Recinto de Festa com o Estádio Municipal (R\$ 72.941,21), contrapartida da obra de reforma e adequação da EMEFEI (R\$43.337,36) e da construção da uma Praça no Parque Paineira e asfalto novo na extensão da Rua Giacomo Poletto (R\$263.280,13), cujas importâncias serão suportadas, respectivamente, com Recursos próprios (R\$116.278,57) e com recursos do Estado de São Paulo PORGRMA BAIRRO PAULISTA (R\$263.280,13).

Diante o exposto e por acreditarmos ser este um projeto de interesse público, solicitamos para que seja utilizado o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do referido projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos de elevada estima e distinta consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

mente existente, inexistindo isolamento territorial ou expansão desordenada do perímetro urbano.

Além disso, a alteração pretendida mostra-se compatível com a dinâmica de crescimento econômico local e com o interesse público municipal voltado ao incentivo da atividade produtiva, observando-se critérios de racionalidade urbanística e expansão territorial planejada.

A expansão do Empreendimento FRIGO-ALFA representa importante medida de fortalecimento da economia municipal, especialmente diante da capacidade de absorção de mão de obra local, aumento da circulação econômica e estímulo à cadeia produtiva vinculada ao Setor Frigorífico e Agroindustrial.

Ressalta-se, ainda, que a transformação da área rural em urbana não afasta a necessidade de observância das exigências ambientais, urbanísticas e registrais aplicáveis, devendo os interessados promoverem todas as aprovações e licenciamentos exigidos pelos órgãos competentes.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público, o potencial de desenvolvimento econômico e social e a compatibilidade urbanística da área objeto da transformação, solicita-se que o presente Projeto de Lei seja deliberado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Ante o exposto, e contando com a habitual atenção dos Nobres Edis, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal